

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMAMNDARÉ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor:

Empresa: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 25.258.056/0001-71, com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 135, CEP: 50.721-775, Telefone (81) 3227-6082, representada por seu representante legal o Sr. Jean Carlos Farias Soares, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino da Costa, nº 280, Aptº 604, Bloco 37, Candeiro, CEP: 50.640-040, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 00157849901 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 015.030.917-16.

Valor Total registrado: R\$ 2.749.999,98 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DO OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de módulos de aprendizagem multifuncional e remoto para utilização pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tamandaré/PE, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida do Edital e seus anexos.**

1.1. , conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ADMITIDO
01	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	UND	408	R\$ 450,74	R\$ 183.901,92
02	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único, Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula;	KIT	20	R\$ 763,64	R\$ 15.272,80
03	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO	UND	397	R\$ 450,74	R\$ 178.943,78





	ALUNO: Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.				
04	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula	KIT	20	R\$ 763,64	R\$ 15.272,80
05	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2.	UND	390	R\$ 450,74	R\$ 175.788,60
06	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2;	KIT	20	R\$ 763,64	R\$ 15.272,80
07	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa	KIT	495	R\$ 450,74	R\$ 223.116,30





	Vol. 1 e 2.				
08	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno	KIT	20	R\$ 763,64	R\$ 15.272,80
09	ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões Bônus; Provas.	KIT	449	R\$ 185,00	R\$ 83.065,00
10	ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno	KIT	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
11	ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões; Provas.	KIT	449	R\$ 185,00	R\$ 83.065,00
12	ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno;	KIT	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00





GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

13	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo -Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R\$ 224,00	R\$ 124.768,00
14	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
15	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo -Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R\$ 224,00	R\$ 124.768,00
16	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
17	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo -Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	R\$ 224,00	R\$ 113.120,00
18	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
19	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo -Aprender Editora - KIT	KIT	476	R\$ 224,00	R\$ 106.624,00





GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

	ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.				
20	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
21	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	557	R\$ 224,00	R\$ 127.008,00
22	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
23	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	559	R\$ 224,00	R\$ 125.216,00
24	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
25	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	505	R\$ 224,00	R\$ 113.120,00





26	VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
27	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	KIT	476	R\$ 224,00	R\$ 106.624,00
28	VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;	KIT	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
29	COLEÇÃO FLUIR DAS EMOÇÕES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS - Organizadoras: Alexandra Mourão e Deborah Fabrício - Littere Editora- KIT NÍVEL 1: Livro 1 – O Cérebro e as Emoções; Livro 2 - A Sua Melhor Versão; Livro 3 - Eu, Eu Com o Outro e Eu com o Grupo; Agenda do Educador	KIT	350	R\$ 967,22	R\$ 338.527,00
30	BRINCANDO E APRENDENDO 1 E 2 – CRECHE (2 E 3 ANOS) Organizadora: Ana- Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	JND	281	R\$ 450,74	R\$ 126.657,94





GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

31	BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Complementares: 40h/a	KIT	15	R\$ 763,64	R\$ 11.454,60
32	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	JND	254	R\$ 451,00	R\$ 114.554,00
33	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.	KIT	12	R\$ 765,11	R\$ 9.181,32
34	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITASHISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) – Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA	JND	239	R\$ 451,00	R\$ 107.789,00





GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

	CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.				
35	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.	KIT	11	R\$ 765,12	R\$ 8.416,32
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.749.999,98	

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de



forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

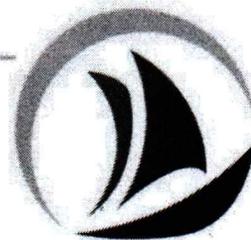
II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.



Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os materiais didáticos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à

Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

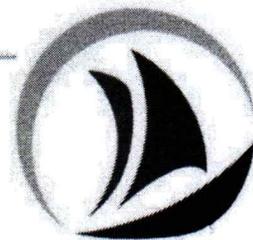
- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO GOVERNO DE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;



b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2023:

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030402 - FUNDEB
12.361.1205.1034.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS COM 361 RECURSO DO FUNDEB;
FICHA 150 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS ;

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.1215.1032.0000 FORNECER VEÍCULOS, MOBILIAS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 179 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS.

0304 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.1214.1062.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias,



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

com testemunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, 21 de novembro de 2023

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.248.954/0001-89

Silmara Lima da Silva

CPF nº 040.847.614-19

CONTRATANTE

JEAN CARLOS FARIA

SOARES:015030917

16

Assinado de forma digital por

JEAN CARLOS FARIA

SOARES:01503091716

Dados: 2023.11.22 15:44:35

-03'00"

FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ nº 25.258.056/0001-71

Jean Carlos Farias Soares

CPF nº 015.030.917-16

CONTRATADA

GOVERNO DE

TAMANDARÉ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF nº _____

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

NOME: _____

CPF nº _____

